

ADITAMENTO nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000717-9

CONTRATO nº 032/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES** portador do RG nº 22.339.991-7-SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.879.965/0001-45, com sede na Av. Regente Feijó, 944 – sala – 602a – Vila Regente Feijó – São Paulo – SP -CEP: 03342-000, neste ato representada por seu Sócio **RODRIGO CORDARO**, portador do RG nº 32.900.879-1 e CPF nº 307.239.808-96, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme doc. SEI nº 089862771, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.335.210,79 -P0 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais e setenta e nove centavos) para R\$ 7.764.933,21 – P0 (sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), em razão do acréscimo de R\$ 429.722,42 -P0 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) resultante da redução de R\$ 3.169.755,04 (três milhões, cento e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), que corresponde a 43,21% (quarenta e três virgula vinte e um por cento) sobre o valor do Contrato, e acréscimo no valor de R\$ 3.599.477,56 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 49,07% (quarenta e nove virgula zero sete por cento) sobre o valor do Contrato.

Johnson Araújo da Silva
Advogado – OAB/SP 147.533
SP-Obras

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 089862867 alterando o prazo de execução contratual até **04/12/2023** e o prazo de vigência contratual até **03/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

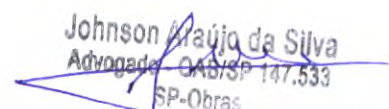


RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

RODRIGO CORDARO:30723980896
Assinado de forma digital por RODRIGO CORDARO:30723980896
Dados: 2023.10.05 09:46:26 -03'00'

RODRIGO CORDARO
Sócio



Johnson Araújo da Silva
Advogada OAB/SP 147.533
SP-Obras